

As múltiplas faces do Estado para os kaingang do oeste de Santa Catarina

*João Francisco Kleba Lisboa**

Resumo

O povo Kaingang, situado no sul do Brasil, encontra-se em situação precária se comparada tanto aos índices regionais do entorno quanto a outros povos indígenas brasileiros. A história de conquista e ocupação de seu território – que não deixou de contar com a controversa participação dos próprios Kaingang – acabou por privá-los das melhores terras e da maior parte dos recursos nelas existentes. Nesse ínterim, a relação com o Estado brasileiro foi, aos poucos, sendo construída de forma dúbia e muitas vezes perversa, mas possibilitou algumas conquistas e abriu canais de negociação em meio à apropriação das formas estatais de poder pelos Kaingang.

Palavras-chave: Povo Kaingang. Território. Estado brasileiro. Poder político.

Introdução

Ao comparamos a situação dos povos indígenas nas diferentes regiões do Brasil, chegamos a uma primeira constatação paradoxal: o sul, industrialmente desenvolvido, com os mais altos índices de desenvolvimento humano e qualidade de vida do país, apresenta um considerável atraso tanto no andamento dos processos de identificação/demarcação dos territórios indígenas quanto, aparentemente, na organização política dos próprios índios em âmbito supra-local. Sem a Amazônia para atrair as preocupações da comunidade nacional e internacional – sejam estas motivadas por certo ambientalismo romântico, no qual se insere a figura de povos “isolados”, sejam simplesmente pelos recursos minerais do rico subsolo – os povos indígenas do sul do Brasil veem-se obrigados a uma constante reinvenção de discursos e estratégias políticas na defesa de seus direitos. Longe de pretender ir atrás de uma “pureza” indígena, o estudo dessas estratégias e discursos identitários contribuiria para a compreensão das formas com que se dá a interação do povo Kaingang¹ com a sociedade do entorno, com as leis estatais, órgãos da administração pública, com o Judiciário, e também com acadêmicos e pesquisadores.

Fome, terra e território

No documento intitulado Mapa da Fome entre os Povos Indígenas do Brasil (II), publicado em 1995, Ferrari Leite identifica a realidade contrastante das terras indígenas do sul e sudeste, em situação de carência alimentar ou de fome, em comparação com a alta produtividade agrícola da região. Soma-se a isso uma forma peculiar de violência étnica: as dúvidas constantemente levantadas sobre o fato de serem esses habitantes realmente índios, já que diferem em muito daquele ideal de “índio amazônico” difundido no senso comum, ou a mais recente acusação de que os indivíduos

que ali se encontram são “índios paraguaios”, nada, então, tendo a reivindicar com base em ancestralidade ou ocupação tradicional.

Estes dados indicam-nos que nas duas regiões mais ricas do país as populações indígenas estão em situação de saúde e de sustentação só comparável ao Nordeste brasileiro. Mas há aí no caso um contraste sem igual: junto a alta produtividade dos colonos e das empresas agrícolas do Sul, convive uma população indígena com taxa de mortalidade infantil no índice dos países mais pobres do mundo e inúmeras doenças causadas pela carência alimentar.

[...] A redução de suas terras originais e a degradação ambiental das áreas dos índios do Sul e Sudeste através dos anos significou a desestruturação das formas de sustentação destes grupos, a limitação do acesso aos recursos e, frequentemente, a própria desestruturação política e social. Isto distanciou os índios do Sul daquele índio do imaginário urbano – hoje identificado com o índio amazônico – e para muitos soa estranho que no Sul e Sudeste ainda existam índios e, mais ainda, passando fome. Desde o século passado tornou-se regra tratar de ‘vagabundos’ ou ‘cachaceiros’, uma população que teria ‘deixado de ser índio’ e não se ‘enquadrava’ às novas formas de produção. Esta sem dúvida foi mais uma maneira de violentar tais povos. (FERRARI LEITE, 1995, p. 40).

Mesmo se considerarmos o lapso temporal entre a publicação da pesquisa e a elaboração deste artigo, além da significativa ampliação da política de segurança alimentar do atual governo federal, uma observação *in loco* em praticamente qualquer terra indígena da região confirmaria a permanência da discrepância socioeconômica e da situação precária das comunidades indígenas, possível de ser percebida sem maior esforço no que diz respeito à habitação e aos serviços públicos como saneamento básico, comunicação, transporte e lazer. Sobre a situação atual das Terras Indígenas (TIs) dos Kaingang, diz a Enciclopédia dos Povos Indígenas no Brasil, do Instituto Socioambiental:

Confinados em minúsculas parcelas de terra, o constante reuso do solo e a perda da cobertura vegetal transformaram as TIs em espaços degradados ambientalmente cuja produtividade não atende as necessidades materiais das famílias. Somando-

se tudo isso à ineficácia das políticas indigenistas, o quadro atual nas TIs é de grande precariedade em todos os setores da vida, e manifestam-se em: subnutrição, doenças infecto-contagiosas, alcoolismo, alto índice de mortalidade infantil e doenças de pele. Apesar dessas condições, verifica-se uma disposição em superá-las através de diversas lutas: pela reconquista de parte das terras perdidas, por uma educação escolar e políticas de saúde que respeitem suas especificidades socioculturais e projetos de ecodesenvolvimento sustentáveis. (TOMMASINO; CID FERNANDES, 2001).

Não podemos, no entanto, cair na tentação de, em prol de favorecer a generalização e o caráter de denúncia do argumento, desconsiderarmos as diferenças culturais de cada um desses povos indígenas – Guarani, Kaingang, Maxacali, Xokleng, Krenak, além de outros – que insistem em reavivar seus costumes, tradições e valores distintos. Da mesma forma que não podemos, através de um suposto relativismo cultural, esquecer das histórias de violência, confinamento e exclusão que tais povos protagonizaram e ainda protagonizam, histórias estas que se mesclam com a própria história da colonização e desenvolvimento da região.

No lugar de uma oposição – falsa, a meu ver, porém, não pretendo resolvê-la – entre uma denúncia da exploração dos índios, que nega sua cultura e agência histórica, e uma celebração da diversidade cultural, que fecha os olhos para o contexto social e histórico de migrações, massacres e simulações, concordo em valorizar o papel que as Terras Indígenas ocupam hoje para os diferentes povos indígenas do sul do país. Se, por um lado, ela é fruto da imposição dos órgãos indigenistas oficiais, a política de demarcação de terras indígenas impediu um massacre de proporções ainda piores, guiada inicialmente pelos princípios positivistas e paternalistas do SPI:

Sabemos que a demarcação e garantia da terra para os índios é um aspecto fundamental para impedir pressões mais intensas sobre estes e garantir sua reprodução, mas no caso do sul e sudeste, um primeiro aspecto que sobressai é o tamanho das terras a eles destinadas. A grande maioria das terras da região

tem sua origem na primeira metade do século pela política adotada pelo Serviço de Proteção aos Índios (SPI), exceção mais geral são as pequenas áreas guarani do litoral definidas mais recentemente. [...] A demarcação das terras visava proteger o grupo do avanço das frentes econômicas, e tornar-se um núcleo de atuação do órgão indigenista no sentido de transformar os índios em trabalhadores agrícolas. Estas áreas não podiam ser muito grandes, pois esta seria uma maneira de fixar os índios – tidos genericamente como nômades – à terra. Este não é o lugar de fazer uma análise sobre como tais ‘princípios’ foram adotados, mas o fato é que as terras reservadas neste período são de fato bastante exíguas. (FERRARI LEITE, 1995, p. 43).²

O caráter contraditório da demarcação de terras indígenas, implicando ao mesmo tempo proteção e confinamento, não deixa de estar em choque direto com as concepções tradicionais de território da maioria dos povos indígenas no Brasil. Se a história das demarcações acusa um certo “colonialismo” do Estado sobre os índios³, no entanto, constata-se que as reivindicações por demarcação e defesa de suas terras estão entre as principais demandas dos movimentos indígenas da atualidade, uma vez que passaram a ver a terra como um dos fatores cruciais para o fortalecimento da cultura indígena e inclusive para sua sobrevivência física. A luta pela terra, portanto, é hoje um dos principais focos de tensão entre os diversos grupos indígenas e a sociedade envolvente, representada principalmente, nesse caso, pelos proprietários rurais do entorno, com o receio – em parte legítimo – de perderem suas terras. Boa parte dessa tensão, no entanto, é produzida por desinformação e falta de conhecimento; mais uma vez, entra em cena a visão preconceituosa e estereotipada de uma territorialidade indígena idealizada:

Parece, de fato, essencial evidenciar que o enfoque da mídia nos conflitos entre índios e ocupantes não-indígenas procura quase sempre caracterizar como provas de sua ‘aculturação’ o engajamento dos índios em atividades antes monopolizadas pelos não-índios ou sua articulação à economia regional. Por exemplo, atividades de criação de

gado, de garimpagem etc... são apresentadas como aspectos incongruentes com seus direitos territoriais. Temos aqui um problema na compreensão da dimensão cultural envolvida na territorialidade indígena: a imagem romântica de índios nomadizando por amplos territórios intocados domina ainda a visão da população brasileira acerca dos “usos, costumes e tradições” indígenas. Dos índios que não estiverem correspondendo a essa imagem, diz-se que perderam sua tradição. Índios estes que acabam por serem responsabilizados pelos conflitos que a mídia documenta, como se as causas das tensões brotassem do interior da condição de índio. (GALLOIS, 2004, p. 37).

A vinculação de um povo específico a um determinado território não diz respeito unicamente à localização em limites espaciais definidos, mas leva em conta o tipo de relação estabelecida com aquele ambiente, o modo de ocupação e exploração do espaço e dos recursos, as representações coletivas da natureza, além da própria noção do que exatamente são ambiente, espaço e natureza – se é que tal noção existe de forma aproximada nos seus termos equivalentes. O contato interétnico, no entanto, fez com que muitos povos indígenas acabassem desenvolvendo saberes de modo a poderem lidar com as políticas territoriais conduzidas pelos órgãos oficiais, apropriando-se, assim, de um arcabouço técnico e jurídico relacionado ao processo de identificação e demarcação das terras. Quase sempre esse processo é acompanhado de litígios no Judiciário, mobilização dos agricultores contrários, artigos nos jornais locais, discussões teóricas, conversas informais e outros meios de difusão que fazem o tema circular “de boca em boca”, o que evidentemente não exclui os próprios índios de participarem do debate, mesmo que em condições desfavoráveis. Dessa forma, através do contato com a sociedade envolvente, a noção de territorialidade indígena se adapta e incorpora novas estratégias:

Nessa abordagem, o contato é efetivamente uma experiência que acrescenta elementos à territorialidade, levando à criação de novas estratégias. Mas o contato não é uma prática do

território em si.[...] Pois Terra Indígena, especialmente se constituída como parcela de um território outrora mais amplo, não representa necessariamente um nicho ecológico ao qual uma população se adapta, ou se encapsula, através de seu 'modo de vida'. Inúmeras situações evidenciam hoje que a defesa de um território parece dizer menos respeito à preservação de formas tradicionais de manejo de um espaço e de seus recursos do que a questões mais delicadas da convivência interétnica. (GALLOIS, 2004, p. 40).

A importância do território para os conflitos identitários contemporâneos é cada vez maior, sendo que os movimentos reivindicatórios ligados a grupos étnicos, comunidades rurais ou associações locais chamam crescente atenção em diversos países, sejam eles ocidentais ou não, justamente por se contrapor à ideia de "identidades desterritorializadas" que tanto os defensores quanto os críticos do capitalismo global sugeriam antes do fim do século 20. Em vez disso, percebeu-se que não há discursos de "resistência" desvinculados do lugar específico onde são construídos, o que reforça aquilo que Segato (2007) conceituou como "militância da identidade":

Ese conjunto de características hace que lo que denominamos territorio se constituya en significante de identidad (personal o colectiva), instrumento de los procesos activos de identificación y representación de la identidad en un sentido que podríamos llamar de militante. Se trata de una especie de militancia de la identidad, de un activismo de los procesos de identificación. El territorio es el escenario del reconocimiento; los paisajes (geográficos y humanos) que lo forman son los emblemas en que nos reconocemos y cobramos realidad y materialidad ante nuestros propios ojos y a los ojos de los otros. (SEGATO, 2007, p. 73).

Para muitos povos indígenas, em especial os que habitam as regiões sul e sudeste do Brasil, a luta pela conquista e defesa de seus territórios é elemento indissociável do que se considera hoje um fortalecimento de suas culturas, em constante reelaboração, nas quais se misturam a retomada de práticas tradicionais com a incorporação de saberes e mecanismos institucionais.

Os Kaingang no oeste de Santa Catarina

No oeste do estado de Santa Catarina, por exemplo, região de colonização relativamente recente, grupos kaingang ainda lutam por terras cuja ocupação tradicional é incontestável. Apesar da dívida histórica com o povo Kaingang, em Santa Catarina a articulação de forças políticas anti-indígenas parece ter crescido nos últimos anos, atravancando o reconhecimento de seus direitos. Vale dizer que as terras devolvidas aos índios, após longo período de reivindicação e negociação, já não contam com florestas ou grandes áreas cultiváveis. O potencial hidrelétrico da região do Rio Uruguai, por sua vez, com usinas já instaladas e em funcionamento, ainda não se reverteu em benefícios concretos e significativos para as comunidades indígenas afetadas, como prevê o texto constitucional.⁴

Relacionando a presença indígena na região com a questão da territorialidade enquanto construção social e simbólica do território, Renk (2007), lembra-nos que a constituição do atual oeste catarinense como território é posterior à do Estado-Nação brasileiro, o que não impediu que a região fosse absorvida pela cultura nacional. Além disso, ressalta a noção de alteridades e identidades que persistem, apesar da “comunhão” com o território, e que marcam os processos sociais e históricos da região:

A região aqui em questão foi uma construção a posteriori da nação, embora esta seja sempre uma narrativa inacabada, em especial no caso brasileiro. Como vimos, a territorialidade se estabelece com a ‘comunhão’ de determinada população com o território e com uma dimensão simbólica. Mesmo que se preveja a comunhão da população com o território, não se pode esquecer os efeitos de produção das diferenças, das alteridades.

Alteridade e identidade, qual fio de Ariadne, urdem os processos de migração, expropriação e constituição das organizações no oeste catarinense. (RENK, 2007, p. 16-17).

Dentre as construções discursivas necessárias para a constituição de um território, uma expressão crucial para os projetos ofi-

ciais de ocupação da região do atual oeste catarinense foi a do “vazio demográfico”, na verdade uma forma de ignorar a população de índios e caboclos que já habitavam o local, abrindo espaço – literalmente – para as frentes de ocupação colonial a partir de meados do século XIX. Assim, Renk demonstra o interesse crescente dos governos em ocupar as terras da bacia do rio Uruguai, estratégicas na disputa sobre a definição dos limites entre Brasil e Argentina, que expressavam o desejo de alargar suas fronteiras e garantir a oportunidade de explorar itens como erva-mate e madeira, abundantes na região:

Por parte do estado, inúmeras foram as tentativas de vencer o ‘vazio demográfico’, ou seja, a incapacidade do governo em reconhecer a população indígena e o caboclos, também chamados brasileiros. A preocupação com a ocupação efetiva do espaço é uma invariante que aparece nos escritos e documentos do século XIX até as primeiras décadas do século XX. Por exemplo, quando da abertura da estrada de Corrientes por Marcondes de Sá, em torno de 1865, este sugere a fundação de colônias que servissem de ponto de exploração e importação às margens do rio Uruguai, do lado paranaense, e o povoamento da fronteira, escolhendo os terrenos de campos, ‘campos encravados no sertão’, e não nas matas. Esta sugestão prende-se aos limites não definidos entre o Brasil e a Argentina e às incursões daquele país nas colheitas do mate, bem como pela possibilidade de exploração comercial da madeira e mate, exportados pelo rio Uruguai. (RENK, 2007, p. 22).

A região que hoje compreende o oeste do estado de Santa Catarina possui um significativo histórico de conflitos territoriais. Estes vão desde as disputas coloniais entre Espanha e Portugal – em parte resolvidas pela assinatura de tratados como o de Lisboa (1681) e o de Madri (1750) – passando por divergências entre Argentina e Brasil quanto aos limites demarcados, finalmente definidos pela Questão de Palmas (1895), e culminando com o conflito entre os estados brasileiros Paraná e Santa Catarina, chamado de “Guerra do Contestado” (D’ANGELIS, 1989, pp. 7-70; WERLANG, 2006, pp. 17-29). A disputa entre Estados nacionais, motivada por interesses estratégicos e econômicos, mesmo sendo resolvida com

base no princípio internacional do *uti-possidetis*, ou seja, deveria ficar com a área aquele que primeiro a ocupou, desconsiderou os primeiros habitantes da região, os Kaingang. No meio desses acontecimentos, o povo indígena Kaingang, mais do que simples espoliado, participou ativamente do destino e da ocupação do território que até então lhe pertencia. Os exemplos mais conhecidos são os líderes indígenas Condá e Viry, principalmente o primeiro, figura influente e decisiva mesmo entre as autoridades oficiais na época, como relata D'Angelis:

Condá era, assim, praticamente a peça chave da permanência brasileira nos Campos de Palmas. Sua ascendência sobre os diversos grupos Kaingang, habitantes dos sertões entre o Iguaçu e o Uruguai, e mesmo da margem esquerda desse último – já território riograndense – é atestada por inúmeros autores. (D'ANGELIS, 1989, p. 28).⁵

O papel exercido pelos Kaingang esteve longe de caracterizá-los apenas como vítimas de um processo histórico alheio a suas ações e decisões. O que se verificou condiz muito mais com uma história de interferências, cooptações e divisões, na qual os conflitos nem sempre tiveram brancos e índios de lados opostos, às vezes contando com alianças entre segmentos de cada um desses grupos, uma vez que nem uns nem outros tinham interesses homogêneos o tempo todo. Pode-se afirmar que a posição dos indígenas com relação à ocupação “branca” não foi uniforme, alternando-se entre o confronto aberto e a busca de aliança. Segundo D'Angelis (1989) essas divergências influenciavam na própria distribuição territorial dos grupos kaingang:

À essa época, a população indígena do Oeste Catarinense iria distribuir-se pelo território em função de sua postura ante a ocupação brasileira. Os que aceitavam essa ocupação buscavam alianças com o invasor, aproximavam-se da estrada Palmas - Goio-En, ao longo da qual transitavam as tropas de gado e os extratores de erva-mate. A estrada vai se pontuando de paradas ou pousos, sendo os mais antigos o Xaçecó, o Xanxerê, o Palmital, o Passo do Carneiro, o Goio-En. Já os grupos hostis

a esta penetração refugiam-se mais longe da rota da estrada, embrenhando-se no mato. (D'ANGELIS, 1989, p. 38).

A organização social dos Kaingang, ao longo de todo o processo, que foi ao mesmo tempo de invasão e de convívio, também passou por alterações substanciais – não que se imagine que em algum momento ela esteve livre de instabilidade ou de influências externas. Isso deveu-se, em boa parte, ao tipo específico de relação estabelecida com uma entidade até então inexistente para os Kaingang: o Estado-Nação; mais precisamente, à relação com alguns órgãos e agentes estatais. As reservas indígenas, criadas e administradas pela estrutura governamental, permitiram ao Estado brasileiro exercer forte influência sobre os Kaingang, cooptando líderes indígenas através da figura do Chefe do Posto Indígena. Como diz Nacke:

A criação das reservas indígenas e a conseqüente implantação de sua estrutura administrativa colocam em cena a figura do Chefe do Posto Indígena – autoridade não indígena responsável pela implementação da política indigenista do Estado brasileiro. Em alguns casos – a TI Xaçepó é um exemplo –, historicamente, as lideranças indígenas foram cooptadas pela chefia do Posto Indígena, sendo coniventes com as práticas de exploração dos recursos indígenas em troca de privilégios de diversas ordens. Por exemplo, facilidades no uso de maquinário para o plantio de suas lavouras, acesso ao arrendamento de terras, obtenção da renda originária da venda de produtos extraídos da TI em benefício de poucos grupos familiares. Decorrentes da prática do processo de cooptação registram-se oposições intragrupos e parentelas. Quebram-se assim as estruturas de solidariedade; os antigos vínculos políticos se desfazem para dar lugar ao descontentamento em relação aos respeitadas chefes. Instaura-se a discórdia, e paralelamente surgem os grupos privilegiados em detrimento de outros que se vêem desamparados. (NACKE, 2007, p. 41).

Estima-se hoje uma população kaingang de 25.875 pessoas vivendo em 32 Terras Indígenas espalhadas pelos estados de Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo, além de famílias vivendo nas zonas urbanas e rurais próximas às TIs, ou

mesmo em zonas metropolitanas, muitas vezes afastados de suas terras por razões econômicas ou políticas. As TIs representam hoje uma pequena parcela de seus territórios tradicionais e, por estarem distribuídas em quatro estados, a situação das comunidades apresenta as mais variadas condições (TOMMASINO; CID FERNANDES, 2001). O entorno dessas TIs é marcado pela atividade agroindustrial intensa, com presença de propriedades rurais e empresas de diversas proporções, e por municípios pequenos e médios interessados em fazer parte do sistema de produção e comércio cuja escala chega aos níveis nacional e global, encontrando inegável apoio na população descendente de imigrantes europeus e cultuante de valores como trabalho, família e recompensa ao esforço individual. A população indígena da região há mais de um século convive com os colonos e, de certa forma, participa desse processo de desenvolvimento local, o que, é claro, não se dá em iguais condições nem beneficia a todos igualmente, sejam índios ou agricultores. Segundo Nacke (2007), os Kaingang ocupam atualmente apenas uma pequena parte de seu território tradicional, drasticamente reduzido pelo avanço da colonização:

As atuais TIs encontram-se localizadas em territórios tradicionais Kaingang, embora estes representem uma parcela ínfima dos espaços ocupados antes do processo de colonização. Ressalta-se que a concepção Kaingang de território ultrapassa evidentemente as fronteiras das terras a eles destinadas pelo Estado brasileiro. Estão incluídos neste território os locais onde estão enterrados seus antepassados e seus ‘umbigos’ e onde pretendem enterrar suas ‘cabeças’. Esta percepção é evidenciada especialmente nos movimentos indígenas Kaingang pela recuperação das terras tradicionais. (NACKE, 2007, p. 38)⁶

Em ensaio crítico à política indigenista do país, escrito no início dos anos 1990, Roberto Cardoso de Oliveira tenta propor “uma ética que possa ser reguladora das relações entre os povos indígenas e o Estado-Nação” (CARDOSO DE OLIVEIRA, 1996, p. 33). Para isso, critica a falta de interlocução democrática e de moralidade nas práti-

cas interétnicas governamentais, que acabariam por desconsiderar os argumentos dos indígenas e de entidades da sociedade civil, permitindo sua manifestação em caráter meramente consultivo.

As diferentes faces do Estado para os Kaingang

Longe de alcançar a efetivação dos direitos reconhecidos na Constituição Federal de 1988, a política indigenista brasileira tampouco depende de uma vontade única, uma vez que, quando o Estado se faz presente nas TIs, o faz sob a forma de diferentes órgãos, federais, estaduais ou municipais, sendo que as decisões sobre os variados problemas e demandas das comunidades indígenas encontram-se difusas nas mais diversas instâncias e jurisdições.

Entre as principais mudanças na relação dos Kaingang com o Estado brasileiro nos últimos anos, pode-se destacar a crise da FUNAI enquanto órgão estatal que perdeu o papel central anteriormente exercido na política indigenista e, atualmente, vista pelos próprios funcionários como sem recursos e “deslocada” de suas funções. O Estado, para os Kaingang, passa a assumir diferentes faces: de órgão assistencialista, levando cestas-básicas às aldeias; daquele que defende a minoria indígena contra a população regional; do judiciário que processa/prende lideranças indígenas; daquele que tem força para aplicar o direito, a favor ou contra o interesse dos índios; de oportunidades de emprego dentro ou fora da comunidade; de fonte financiadora de projetos; ou simplesmente de um ente inerte, lento e omissor. Ao mesmo tempo, essas diversas instituições jurídicas e autoridades estatais passam a ser incorporadas pelas próprias comunidades kaingang uma vez introduzidas em sua dinâmica interna, adquirindo, assim, significados e resultados diversos dos pretendidos inicialmente. Como exemplifica Cid Fernandes (1998), em estudo sobre os Kaingang da TI Palmas, entre Paraná e Santa Catarina, o poder político kaingang foi recuperado a partir de uma reapropriação dos poderes nacionais (no caso específico o SPI, que

conduzia a extração de madeira na Terra Indígena e reduzia a figura do cacique a mero subordinado do chefe do posto):

O processo de reorganização política experimentado pelos Kaingang de Palmas a partir de 1971, pode ser visto como uma reconquista gradativa do poder para a comunidade, ou melhor, para dentro dos limites da comunidade. Avelino Mendes inaugurou esta nova fase, recriando a figura do cacique rigoroso, cujo prestígio estava associado à manutenção da ordem interna e à colaboração com a autoridade do chefe do posto. Assim que a serraria foi desativada, os Kaingang redefiniram a autoridade política através da reapropriação dos meios de controle da sociedade, i.e. os Kaingang reassumiram o controle da produção e da punição. (CID FERNANDES, 1998, p. 134).

A retomada do movimento indígena nos últimos 30 anos re-flete essa tendência à apropriação dos mecanismos oficiais de controle e poder. A criação de associações e organizações comunitárias, supracomunitárias e mesmo com outras etnias (Guarani e Xokleng) representa uma forma de juntar esforços e ter acesso a recursos e às decisões:

Nas últimas décadas surgiram várias organizações não apenas kaingang mas também de outras etnias, comunitárias, supracomunitárias e supraétnicas. Por iniciativa do próprio órgão tutelar, todas as comunidades étnicas formaram associações comunitárias com o objetivo de acessarem recursos financeiros, materiais e técnicos das instituições como LBA e outras para fazer frente à escassez de recursos daquele órgão. Surgiram também na década de 1990, organizações supracomunitárias e supra-étnicas como os Conselhos Estaduais de Caciques (dois regionais no Paraná, um em Santa Catarina e outro no Rio Grande do Sul), Associação dos Povos Indígenas do Sul-APOIS, Associação dos Professores Bilíngües Kaingang e Guarani-APBKG e Organização das Nações Indígenas do SUL-ONISUL.

Os Conselhos Estaduais de Caciques têm atuado junto aos governos para garantirem recursos para os projetos em agricultura (insumos para correção do solo, equipamentos agrícolas, combustível, pesticidas e sementes). As associações comunitárias somente aparecem quando algum projeto comunitário torna necessária a sua ativação porque, de fato, o cacique com sua liderança é o responsável pelas decisões. Todas as associações acabam atuando apenas em alguns eventos

pontuais por ficarem na dependência de apoio de instituições externas como a própria FUNAI, CIMI, secretarias estaduais e municipais, universidades. (TOMMASINO; CID FERNANDES, 2001).

A relação dos Kaingang com agências financiadoras influencia na dinâmica interna das comunidades indígenas ao privilegiar certas áreas da vida social e mesmo certos indivíduos em detrimento de outros. Da mesma forma, os interesses divergentes dentro de um grupo podem contribuir para os resultados positivos ou negativos das medidas governamentais, assim como valer-se dos meios jurídicos/coercitivos internos e externos, que se apresentam nesses casos como alternativa a tais divergências. As alianças com o poder político local também causam interferência na sociedade kaingang. Um caso emblemático ocorreu recentemente no município de Ipuacu, onde o cacique da TI Xapecó foi eleito vice-prefeito e, posteriormente, assassinado. Cabe aos Kaingang, enquanto povo, administrar a relação entre os ganhos políticos com essas alianças e o risco de “faccionalismo” e disputas internas. Conforme Nacke:

Politicamente, os Kaingang sabem em quais momentos devem fazer alianças e quais os seus aliados potenciais permanentes ou temporários. Assim, apóiam partidos políticos e estabelecem alianças com políticos regionais (deputados, prefeitos e vereadores) em busca de apoio para suas reivindicações e interesses. Estas alianças, por sua vez, também são convenientes para os políticos regionais, porque as TIs, atualmente, representam um reduto eleitoral significativo.

É importante salientar que a articulação política externa com a política interna dos Kaingang, ao longo de vários anos, trouxe transformações e conseqüências para a sociedade indígena. As alianças políticas possibilitaram aos indígenas suprir, em parte, as suas demandas (assistência à saúde, transporte escolar e escola, merenda escolar municipalizada e suprimento alimentar). Mas indiretamente tais alianças também são responsáveis pelo acirramento das desavenças internas, reforçando o ‘faccionalismo’ e provocando o desejo de estar entre os privilegiados do poder político local. (NACKE, 2007, p. 42).

O poder político kaingang é indissociável das relações com a FUNAI e outros órgãos da burocracia oficial, notando-se que tal poder

se faz presente não apenas nas aldeias, mas fora delas e mesmo em cargos públicos ocupados pelos Kaingang. As divergências internas de cada comunidade indígena, seja entre gerações, gêneros ou classes distintas, e a falta de consenso a respeito do que é certo ou errado, aliadas, por fim, às formas de luta e organização atuais, evidenciam a “dupla função” da liderança indígena, que, além de buscar manter minimamente uma ordem interna, deve ser apta a se comunicar com o mundo externo e suas instâncias do poder oficial, participar de conferências (às vezes realizada na capital do estado, ou mesmo em Brasília) e buscar recursos de fontes variadas.

Conclusão

Através desta análise pretendi ver a história e a situação atual do povo Kaingang como um exemplo dos abusos e falhas do Estado brasileiro com relação aos povos indígenas do sul do Brasil. A legislação indigenista brasileira espera há anos por um novo Estatuto do Índio, emperrado no Congresso Nacional. Desde a promulgação da Constituição pretende-se rever a legislação ordinária relativa aos direitos dos índios⁷. A partir de 1991, projetos de lei foram apresentados pelo Executivo e por deputados para regulamentar dispositivos constitucionais e para adequar a velha legislação aos termos da nova Carta. Em 1994, uma proposta de “Estatuto das Sociedades Indígenas” foi aprovada por uma comissão especial da Câmara dos Deputados; porém, o projeto de lei, que tem como relator o deputado Luciano Pizzato, encontra-se paralisado devido a diversos interesses contrários. Organizações indígenas e de apoio já dirigiram-se aos deputados e ao próprio governo, solicitando o fim da obstrução, sem que o projeto avançasse na sua tramitação (ISA, 2009). De qualquer forma, os Kaingang não esperam parados por essas mudanças prometidas. O Estado brasileiro e suas leis, decretos, órgãos oficiais, autoridades, profissionais e pesquisadores são incorporados na própria dinâmica social dos Kaingang, que se utilizam de tais instituições em favor de seus pró-

prios interesses enquanto grupo, em busca do fortalecimento de sua cultura, ou mesmo individualmente, atrás de ganhos pessoais. O que já é um desafio para esse povo indígena – pois está em jogo sua própria sobrevivência física e enquanto grupo étnico – apresenta-se também aos pesquisadores como algo a ser considerado quando se deseja estudar suas formas de organização social.

Notas

* Advogado. Mestrando em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina. Bolsista do projeto “Observatório da educação indígena – MEC/CAPEs”, no Laboratório de História Indígena (LABHIN) da UFSC. Membro do Grupo de Pesquisa de Antropologia Jurídica – GPAJU. Desenvolve pesquisa financiada pelo CNPq sobre direitos indígenas entre os Kaingang.

¹ Sobre a grafia do nome Kaingang, respeita-se aqui a norma culta da “Convenção para a grafia dos nomes tribais” estabelecida na primeira reunião da Associação Brasileira de Antropologia (ABA), em 1953, segundo a qual o nome de povo indígena é grafado em maiúscula, sem flexionar o plural (por exemplo: “o povo Kaingang” ou “os Kaingang”). Quando o nome da etnia for usado na função de adjetivo, no entanto, adota-se aqui a forma opcional de escrita com minúscula, como “cultura kaingang” e “comunidade kaingang”.

² A respeito do tamanho reduzido das TIs demarcadas nos estados meridionais, Mércio Gomes vê relação com o próprio tamanho destes: “Nos primeiros anos, o SPI procurou demarcar terras indígenas em consonância com os estados. Daí o tamanho acanhado das terras que foram demarcadas então para os índios kaingangs do sul do país e os guaranis e terenas, do Mato Grosso do Sul, razão pela qual esses povos indígenas, que atualmente perfazem populações de mais de vinte mil cada, estejam sofrendo falta de espaço para viver decentemente” (GOMES, 2005, p. 437).

³ Para uma abordagem mais aprofundada e rica em dados sobre as práticas indigenistas do Estado brasileiro enquanto “forma de territorialização”, ver Pacheco de Oliveira (1998).

⁴ A Constituição Federal impõe limites à exploração dos recursos hídricos das TIs, inclusive no que diz respeito aos potenciais energéticos dos rios, uma vez que, juntamente com a mineração, esses empreendimentos só podem ser realizados com autorização do Congresso Nacional e a audiência das comunidades indígenas afetadas: “Art. 231. § 3º - O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades indígenas afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei”.

⁵ Os Campos de Palmas, de acordo com D’Angelis, referem-se ao atual oeste catarinense: “Portanto, quando a documentação oficial fala de Campos de Palmas, está se referindo, sobretudo, a terras do atual Oeste Catarinense. Por exemplo, Palmas passou a designar a região, sobretudo após 1855, ano da criação da Freguesia (Paróquia) de Palmas. A Freguesia de Palmas ia até os limites da província do Paraná com a de São Pedro do Rio Grande do Sul, ou seja, o rio Uruguai; a Oeste, ia até os limites (então indefinidos) com a Argentina (que o Brasil pleiteava situar os rios Peperi-Guaçu e Santo Antônio).[...] Ou seja, quando no período Imperial e na República, até 1917, os documentos mencionam Palmas estão, inclusive, referindo-se, de fato, a toda região Oeste Catarinense” (D’ANGELIS, 1989, pp. 25-26).

⁶ Sobre os aspectos contemporâneos da questão territorial kaingang, Kimiye Tommasino

e Ricardo Cid Fernandes afirmam: “A luta pela terra tem sido a forma que os Kaingang encontraram para o enfrentamento do processo de pauperização crescente em que se encontram. Quando os governos estaduais em acordo com o governo federal expropriaram a maior parte dos territórios indígenas, foi realizado um cálculo, utilizando-se o módulo do Incra sem levar em consideração o crescimento vegetativo da população indígena. Comparando os dados de população à época da expropriação com os de hoje, percebemos que na maioria das terras kaingang a população triplicou ou mesmo quadruplicou, o que confirma as reivindicações dos caciques de que as terras são insuficientes e precisariam ser ampliadas. Conhecendo de perto essa realidade, podemos prever para futuro próximo, o acirramento dos conflitos relacionados com a luta pela terra indígena em todo o sul do país.” (TOMMASINO; CID FERNANDES, 2001).

⁷ Trata-se da já obsoleta Lei 6.001, de 1973, conhecida como “Estatuto do Índio”.

Referências

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. **Ensaio antropológico sobre moral e ética**. Rio de Janeiro: Tempo brasileiro, 1996.

CID FERNANDES, Ricardo. **Autoridade política Kaingang: um estudo sobre a construção da legitimidade política entre os Kaingang de Palmas/Paraná**. 1998. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – PPGAS, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 1998.

D’ANGELIS, Wilmar. Para um história dos índios do oeste catarinense. **Cadernos do Centro de Organização da Memória Sócio-Cultural do Oeste de Santa Catarina – CEOM**, Chapecó-SC, ano 4, n. 6, nov./1989.

FERRARI LEITE, Jurandyr Carvalho. Sul e Sudeste: Fome e os equívocos da ação indigenista. In: INESC – Instituto de Estudos Sócio-Econômicos. **Mapa da Fome entre os Povos Indígenas no Brasil (II)**. Brasília: INESC/PETI/MN/ANAÍ-BA, 1995.

GALLOIS, Dominique Tilkin. Terras ocupadas? Territórios? Territorialidades? In: RICARDO, Fany (Org.). **Terras Indígenas e Unidades de Conservação da natureza: o desafio da sobreposição**. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2004.

GOMES, Mércio Pereira. **O caminho brasileiro para a cidadania indígena**. In: PINSKY, Jaime. História da Cidadania São Paulo: Contexto, 2005.

ISA – Instituto Socioambiental. **Estatuto do Índio**. In: <http://pib.socioambiental.org/pt/c/direitos/estatuto-do-Indio/introducao>. Acesso em: 22/jun/2009.

NACKE, Aneliese. Os Kaingang: passado e presente. In: NACKE, Aneliese; RENK, Arlene; PIOVEZANA, Leonel; BLOEMER, Neusa M. S. **Os Kaingang no Oeste Catarinense: tradição e atualidade**. Chapecó: Argos, 2007.

PACHECO DE OLIVEIRA, João (Org.). **Indigenismo e territorialização: Poderes, rotinas, saberes coloniais no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Contracapa, 1998.

RENK, Arlene. Território e Alteridade: construções sociais do oeste catarinense. In: NACKE, Aneliese; RENK, Arlene; PIOVEZANA, Leonel; BLOEMER, Neusa M. S. **Os Kaingang no Oeste Catarinense: tradição e atualidade**. Chapecó: Argos, 2007.

SEGATO, Rita Laura. **La nación y sus otros: raza, etnicidad y diversidad religiosa en tiempos de políticas de la identidad**. Buenos Aires, Argentina: Prometeo Libros, 2007.

TOMMASINO, Kimiye; CID FERNANDES, Ricardo. Kaingang. In: ISA – Instituto Socioambiental. **Povos Indígenas no Brasil** (<http://pib.socioambiental.org/pt/povo/kaingang>), 2001. Acesso em: 22/jun/2009.

WERLANG, Alceu Antonio. **Disputas e ocupação do espaço no oeste catarinense: a atuação da Companhia Territorial Sul Brasil**. Chapecó: Argos, 2006.

Abstract

The Kaingang people, located in southern Brazil, lives in precarious situation when compared to surrounding regional indexes or yet to other indigenous peoples in Brazil. The history of conquest and occupation of their territory - that did not exclude the controversial “participation of Kaingang themselves - eventually deprived them of the best land and most of the resources within it. Meanwhile, the relationship with the Brazilian state was gradually being built in a dubious and often perverse way, but allowed some achievements and opened negotiation channels among the appropriation of state power forms by Kaingang.

Keywords: Kaingang people. Territory. Brazilian state. Political power.